
Instrução Normativa n. 05/2014

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFG aprovou os seguintes critérios para concessão e manutenção de bolsas de pesquisa e pós-graduação, em reunião ordinária de 19 de maio de 2014.

A) Os alunos regulares do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal de Goiás, nível mestrado e doutorado, poderão receber bolsas das diversas agências de fomento, conforme disponibilidade.

B) A concessão da bolsa pelo PPGCS será efetuada com base nos critérios estabelecidos pelas respectivas agências de fomento.

C) A concessão ou renovação de bolsas será realizada mediante o cumprimento dos seguintes pré-requisitos pelo discente:

- 1 – Não ter vínculo empregatício ou, quando possuí-lo, estar liberado das atividades profissionais, sem vencimento.
- 2 – Caso receba remuneração decorrente de vínculo funcional com a rede pública na área de educação ou saúde, o valor bruto da mesma deve ser inferior ao valor da bolsa. Neste caso, o aluno deve estar liberado integralmente da respectiva atividade profissional.
- 3 – Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.
- 4 – Não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Federal de Goiás (exceto professor Substituto).
- 5 – Não receber bolsa de outro Programa ou de outra agência.
- 6 – Não se encontrar aposentando ou em situação equiparada.
- 7 – Obter autorização do Professor Orientador para pleitear bolsa.

D) A concessão de novas bolsas será baseada utilizando-se os seguintes critérios:

- 1 – Cumprir os pré-requisitos da alínea C.
- 2 – A classificação dos candidatos terá como base a nota do currículo obtida no Processo Seletivo.

2 – Os candidatos poderão incluir, para pontuação, os seguintes itens novos em relação ao currículo do processo seletivo: artigos completos publicados ou aceitos em periódicos com Qualis CAPES e apresentação de trabalho(s) em evento científico.

3 – Os critérios de desempate serão:

- a - pontuação* em artigos completos publicados ou aceitos;
- b - pontuação* em apresentação de trabalho em eventos científicos;
- c - nota atribuída ao projeto no processo seletivo.

E) A renovação de bolsas se dará no período da matrícula anual, mediante solicitação do aluno e avaliação de produtividade e mérito baseados em:

- 1 – Cumprir os pré-requisitos da alínea C.
- 2 – Desempenho no Estágio de Docência.
- 3 – Avaliação do orientador.
- 4 – Obtenção de conceitos igual ou superior a B em todas disciplinas cursadas no Programa.
- 5 – Pontuação* da produção intelectual (artigos completos publicados ou aceitos em periódicos com Qualis CAPES e apresentação de trabalho em evento científico) .

F) O pós-graduando que não obtiver desempenho satisfatório no ítem "E" terá sua bolsa transferida ao pós-graduando melhor classificado e ainda não contemplado com bolsa no Programa e que ainda preencha os pré-requisitos constantes no ítem "C" desta resolução.

G) Os discentes não terão direito à bolsa na prorrogação do curso de mestrado ou doutorado.

H) Ao início de cada ano letivo será composta uma lista classificatória de alunos que cumpram os pré-requisitos da alínea C, baseados nos itens descritos na alínea D.

* anexo I.

Comissão de Bolsas

Prof. Paulo Sérgio Sucasas da Costa (Presidente);

Prof. Cláudio Rodrigues Leles

Prof. Luiz Carlos da Cunha

Prof. Marcelo Medeiros

Pós-Graduando Afonso Magalhães Issa

ANEXO I

Produção científica obtida **após admissão** no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde-UFG.

Artigos não publicados somente serão pontuados se acompanhados da carta de aceite do periódico.

Item	Tipo	Quantidade	Pontuação
1	Artigos completos publicados em periódicos indexados		
	3.1.1 Medicina II: Qualis A1 (7,0 pontos)		
	3.1.2 Medicina II: Qualis A2 (6,0 pontos)		
	3.1.3 Medicina II: Qualis B1 (5,0 pontos)		
	3.1.4 Medicina II: Qualis B2 (4,0 pontos)		
	3.1.5 Medicina II: Qualis B3 (3,0 pontos)		
	3.1.6 Medicina II: Qualis B4 (2,0 pontos)		
	3.1.7 Medicina II: Qualis B5 (1,0 ponto)		
	3.1.8 Medicina II: Qualis C e outras revistas com corpo editorial (0,5 ponto)		
2	Trabalhos apresentados em evento científico forma oral ou pôster		
	3.2.1 Nacionais (inclui eventos regionais e locais-CONPEEX) 0,25pt		
	3.2.2 Internacionais 0,5pt		
	3.2.3 Trabalhos científicos premiados 1,0 pt		